



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1362

Distribuição Eletrônica

23 de Julho de 2021

Prefeitura de Angra viabilizará 880 cirurgias de catarata

480 procedimentos serão realizados nesta semana e outros 400 no mês de agosto

A saúde da população de Angra dos Reis é prioridade para a prefeitura. Para proporcionar mais qualidade de vida aos moradores, o Hospital Municipal da Japuiba (HMJ), em parceria com a Secretaria de Saúde, irá viabilizar 880 cirurgias de catarata, sendo 480 nesta semana e outras 400 no próximo mês.

Entre esta quinta-feira (22) e domingo (25), 480 procedimentos, previamente agendados, serão realizados em um caminhão que está estacionado no Estádio Municipal, no Balneário. O veículo, que possui quatro cadeiras de atendimento, sendo duas para anestesia e outras duas para cirurgias, chegou na cidade na terça-feira (20) e teve todos os protocolos analisados pela Vigilância Sanitária.

Na manhã de hoje, o prefeito, ao lado da diretora-hospitalar do HMJ, do secretário de Saúde, e de vereadoras, foi acompanhar o início dos procedimentos.

- Nossa expectativa é fazer 15 cirurgias a cada hora, na segunda vista de pessoas que operaram a primeira em outubro do ano passado. Nossa missão é devolver a visão às pessoas, promovendo a saúde dos olhos. É muito ruim não enxergar direito, não poder ler, não ter acessibilidade dentro da própria casa. Aqui, a prefeitura faz a remoção da catarata e coloca também a lente, que é o mais importante – afirmou o prefeito.

A primeira paciente a ser operada foi Sueli da Conceição Rosa, 71 anos, mo-

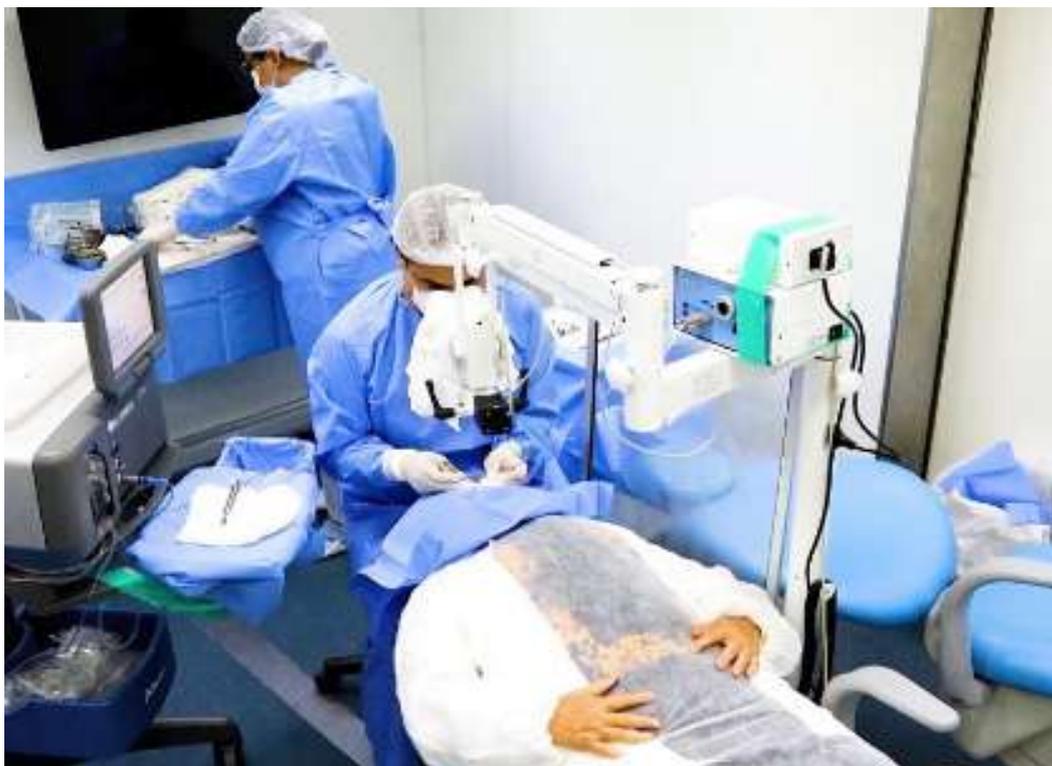
adora do Morro do Abel. Segundo ela, depois da primeira cirurgia, sua vida mudou.

- Agora consigo ler a bíblia na igreja e tenho mais qualidade de vida. Minha expectativa com esta segunda operação é que as coisas melhorem ainda mais. Sou muito grata à Prefeitura de Angra – agradeceu a aposentada.

Em agosto, nos dias 21, 22, 23 e 24, mais 400 cirurgias de catarata serão realizadas, sendo 100 por dia, na primeira vista dos pacientes.

- Esta cirurgia de alto volume de catarata é muito importante. De 2018 a 2020, realizamos 2.162 procedimentos. Este número somado às 880 que estamos fazendo, chegará a marca de 3.042 cirurgias de catarata viabilizadas pelo município de Angra dos Reis – informou a diretora-hospitalar do HMJ.

Para ter acesso à cirurgia de catarata, o morador deve procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência e lá o médico fará um encaminhamento para o setor oftalmológico do HMJ. Após consultas e exames, caso os especialistas constatem a necessidade da cirurgia, ela será agendada para uma próxima ação de cirurgia de alto volume de catarata.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**
Prefeito Municipal**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**
Vice-Prefeito**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA**
Secretário de Administração**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**
Secretário de Finanças**ERICK HALPERN**
Procurador do Município**MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**
Controlador do Município**PAULO FORTUNATO DE ABREU**
Secretário de Educação**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)**FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**BERENICE REIS VALLE MACHADO**
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguelwww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ERRATA**

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1.160, de 14 de abril de 2020, página 5, referente à DELIBERAÇÃO Nº 002/CME/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Deliberação Nº 002/CME/2020Leia-se:
Deliberação Nº 007/CME/2020Luís Claudio da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.**ERRATA**

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1.160, de 14 de abril de 2020, página 04, referente à DELIBERAÇÃO Nº 001/2020/CME, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Deliberação Nº 001/CME/2020Leia-se:
Deliberação Nº 006/CME/2020Luís Claudio da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.**PORTARIA Nº 931/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 205/2021/SGRI.SEPGE, da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, datado de 05 de julho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JUNIOR, Matrícula 14166, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, símbolo FG-2, sem remuneração, no período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, durante as férias da titular Joseane Cristine Pereira de Paula, Matrícula 17594.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais**PORTARIA Nº 932/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 340/2021, da Secretaria de Desenvolvimento

to Social e Promoção da Cidadania, datado de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR ANNA LOUISE FREITAS TEIXEIRA, Matrícula 26690, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, no período de 01 a 30 de julho de 2021, durante a Licença Prêmio da titular Lucineide Maria Josue da Silva, Matrícula 2612.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 008/2021/
SAD.SEGES**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: LM BRASIL SILVA ME, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e IMPRENSA NACIONAL, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
690/2021	92	R\$ 16.240,00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município
688/2021	202100000002953	R\$ 960,96	
689/2021	907090	R\$ 3.072,72	

Angra dos Reis, 05 de julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 038/2021/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2021 e a Ata nº 071/2021 celebrado entre a Secretaria de Administração e a empresa Distribuidora Solaira Eireli, firmado em publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 1338 – 25 de maio de 2021 com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sidney Estáquio de Oliveira, matrícula 25394 para exercer a gestão da Ata nº 071/2021, processo nº 2021001405, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo (limpeza), para reposição dos usados nas pias espalhadas pelo município para o combate ao corona vírus.

Art. 2º. Fica designado a servidora Luciana Silva dos Santos Viana, matrícula 12727, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor Fernando de Rezende Teogenes, matrícula nº 20444 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14392 para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Angra dos Reis, 19 de Julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para implantação de Drenagem, pavimentação e calçamento no entorno da Escola do Empreendimento minha casa minha vida - Banqueta – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução

Prezados Senhores, no Edital no subitem 10.2.3.2

Onde se lê

10.2.3.2 O BDI adotado nesta licitação é de 23,23% (vinte e três vírgula vinte e três por cento, para serviços) e 12,61% (doze vírgula um por cento para o item revestimento asfáltico), devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI, desde que o preço o preço proposto para cada item da planilha orçamentária, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência.

Leia-se

10.2.3.2 O BDI adotado nesta licitação é de 23,23% (vinte e três vírgula vinte e três por cento, para serviços) e 10,00% (dez por cento para o item revestimento asfáltico), devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI, desde que o preço o preço proposto para cada item da planilha orçamentária, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência.

Pelo exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, considerando a regularidade dos procedimentos aplicados nos autos, faz saber aos interessados, da retificação do subitem acima, esclarecendo que está em nada afeta a formulação das propostas, pois a Planilha de Custo encontra-se com o BDI correto, ou seja, 10,00% (dez por cento) em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. A data para o início do certame será mantida:

“DATA E HORA: 30/07/2021 às 10h00min”
(recebimento dos envelopes)

Todos os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

O Edital da Tomada de Preços já retificado encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no sítio eletrônico: WWW.ANGRA.RJ.GOV.BR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3365-6439.

Atenciosamente,

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Servidora: MARIA DE LOURDES HIGINO
Ato: Portaria Nº 867/2021
Data: 25/06/2021
Validade: 29/06/2021
Publicação: 29/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DE LOURDES HIGINO, matrícula 3968, Docente I, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 867/2021 de 25 de junho de 2021, publicada em 29 de junho de 2021, com validade a partir de 29 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 5.222,83
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.446,71
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$ 231,21
Progressão- PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 198,18
TOTAL R\$ 7.098,93

Angra dos Reis, 21 de julho de 2021.

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente Interino

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUIS CARLOS DUTRA DA CUNHA
Ato: Portaria Nº 561/2021
Data: 08/04/2021
Validade: 16/04/2021
Publicação: 16/04/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LUIS CARLOS DUTRA DA CUNHA, matrícula nº 190.433, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 103, Padrão "F", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aposentado através da Portaria nº 561/2021 de 08 de abril de 2021, publicada em 16 de abril de 2021, com validade a partir de 16 de abril de 2021, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)R\$ 1.699,07

Angra dos Reis, 20 de julho de 2021.

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente Interino

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA MARIA DE LIMA
Ato: Portaria Nº 872/2021
Data: 28/06/2021
Validade: 06/07/2021
Publicação: 06/07/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ANA MARIA DE LIMA, matrícula 3652, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional

Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 872/2021 de 28 de junho de 2021, publicada em 06 de julho de 2021, com validade a partir de 06 de julho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 4.425,40
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007).....R\$ 1.225,84

TOTAL R\$ 5.651,24

Angra dos Reis, 20 de julho de 2021.

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente Interino

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JOSE CICERO DA SILVA
Ato: Portaria Nº 861/2021
Data: 23/06/2021
Validade: 29/06/2021
Publicação: 29/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSE CICERO DA SILVA, matrícula nº 1990, Artífice I, Referência 104, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 861/2021 de 23 de junho de 2021, publicada em 29 de junho de 2021, com validade a partir de 29 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 2.009,25
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/19)..... R\$ 502,31

TOTAL R\$ 2.511,56

Angra dos Reis, 16 de julho de 2021.

Celi de Oliveira Chaves
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 177/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as boas práticas da gestão pública;

CONSIDERANDO a modernização das unidades públicas relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO a continuidade das etapas de automação dos sistemas de água e esgoto interligando-os ao CIMAE – Centro Integrado de Monitoramento de Água e Esgoto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o GT (Grupo de Trabalho) para estudos visando a au-

tomação dos sistemas de água e esgoto para interligação ao CIMAE com a seguinte composição:

Coordenador: Gilberto Rodrigues de Brito – Matrícula nº 190475

Membros: Alexandre Giovanetti Lima – Matrícula nº 190539

Deivid Oliveira – Matrícula nº 4500295

Elias Gonçalves dos Reis – Matrícula nº 10603

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE JULHO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente

PORTARIA Nº 178/2021

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula nº 190.756, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 008/2021, decorrente do Processo nº 2021014791, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – SAAE/AR, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º Designar a servidora TAIS DE SOUZA SANTOS ALVES, Matrícula nº 190.653, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE JULHO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Presidente

PORTARIA Nº 039/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1298/2021 – SSA.GAB, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Rodrigo Fonseca de Castro, matrícula 12569, Carteira Nacional de Habilitação nº 01405217643, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 22 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA

Secretário de Administração

RESOLUÇÃO CGM Nº 010/2021

INSTAURA AUDITORIA DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS EFETIVAS REFERENTES À AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA REALIZADA NA IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o Voto do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Rodrigo Melo do Nascimento, no processo TCE nº 211.839-1/2017, que Comunica ao responsável pela Controladoria-Geral do Município: “conclua nova Auditoria de Monitoramento, tendo por escopo a verificação da efetividade das medidas administrativas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao saneamento das irregularidades persistentes na gestão e aplicação dos recursos públicos repassados à Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis”;

CONSIDERANDO a Auditoria realizada nos recursos repassados à Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, conforme Resolução CGM nº 017/2017;

CONSIDERANDO a Primeira Auditoria de Monitoramento realizada nos recursos públicos repassados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis, conforme Resolução CGM nº 001/2019;

CONSIDERANDO que a Segunda Auditoria de Monitoramento instaurada pela Resolução CGM nº 025/2020 chegou ao final com conclusão parcial, uma vez que a Prestação de Contas do Exercício 2018, não foi encaminhada em tempo hábil e, as Prestações de Contas dos Exercícios de 2019 e 2020 não foram encaminhadas à Controladoria-Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade ao Monitoramento das ações de gestão dos recursos disponibilizados por este Município à Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA DE MONITORAMENTO para verificação da efetividade das medidas administrativas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao saneamento das irregularidades persistentes na gestão e aplicação dos recursos públicos repassados à Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, relativos aos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

Art. 2º - Os trabalhos devem ser concluídos por Exercício, sendo apresentado o Relatório ao Controlador-Geral, e posteriormente remetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 3º - Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e sem prejuízo de suas

atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – Superintendente de Auditoria – matrícula 3138

MEMBROS: Francisca Débora Fernandes Rosa – Diretora de Auditoria – matrícula 17025

Camila Cordeiro do Rosário – Coordenadora de Auditoria de Gestão – matrícula 26753

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 26 de julho de 2021.

ANGRA DOS REIS, 22 de julho de 2021.

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município

ATA DA 324ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/07/2021

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/006367/2021	RI TRANSPORTE ROD. E COMÉRCIO LTDA
PMAR/006362/2021	FÁBIO BISPO DOS SANTOS
PMAR/000453/2021	PAULO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA
PMAR/000641/2021	LOURDES APARECIDA BERNARDO
PMAR/000642/2021	FRANK AMARAL DE FREITAS
PMAR/000644/2021	VALÉRIA FROES MONTEIRO DE ANDRADE
PMAR/000645/2018	BLANCA DA CONCEIÇÃO DE BRITO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000636/2021	JAN CARLOS DE ALMEIDA
PMAR/000640/2021	NATANAEL RODRIGUES GONÇALVES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 053/2020.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, portador da carteira de identidade nº 08.555.183-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 008.478.757-09.

CONTRATADA: NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.754.941/0001-46, neste ato representado por seu sócio, Sr. WAGNER AUGUSTO DANTAS, portador da carteira de identidade nº 06662158-2, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 827.408.287-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2018007226. Edital de Pregão nº 021/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no preparo de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Educacionais.

VALOR: O Contrato nº 053/2020 terá como valor global reajustado o montante de R\$ 19.580.727,39 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta mil, se-

tecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor reajustado só será aplicado após o cancelamento da suspensão contratual.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2021, cujo objetivo é a aplicação do disposto na Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato, prevista no Contrato nº 053/2020, aplicando-se o reajuste apurado de 24,517290% sobre os insumos para o período, o que representa um reajuste de 10,4% sobre o valor global do contrato, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant. mensal de refeições	Quant. anual de refeições	Valor unitário com reajuste*	Valor mensal com reajuste*	Valor global 12 meses*
ITEM I Pré-Escolar das Unidades Escolares	Pequena Refeição (desjejum)	6.660	66.600	R\$ 2,17	R\$ 14.484,98	R\$ 144.849,78
	Grande Refeição (almoço)	19.180	191.800	R\$ 2,86	R\$ 54.843,57	R\$ 548.435,72
	Sobremesa	19.180	191.800	R\$ 0,82	R\$ 15.669,59	R\$ 156.695,92
ITEM II Ensino Fundamental	Pequena Refeição (desjejum)	61.660	616.600	R\$ 2,75	R\$ 169.504,11	R\$ 1.695.041,12
	Grande Refeição (almoço)	183.040	1.830.400	R\$ 5,40	R\$ 988.171,30	R\$ 9.881.712,99
	Sobremesa	183.040	1.830.400	R\$ 0,95	R\$ 173.788,82	R\$ 1.737.888,17
ITEM III Período Integral	Pequena Refeição (desjejum)	3.740	37.400	R\$ 2,54	R\$ 9.496,79	R\$ 94.967,89
	Pequena Refeição (colação)	7.300	73.000	R\$ 1,16	R\$ 8.462,32	R\$ 84.623,22
	Grande Refeição (almoço + suco)	8.960	89.600	R\$ 5,62	R\$ 50.350,43	R\$ 503.504,27
	Sobremesa	8.960	89.600	R\$ 0,95	R\$ 8.507,14	R\$ 85.071,45
ITEM IV Educação de Jovens e Adultos	Lanche	6.760	67.600	R\$ 2,54	R\$ 17.165,32	R\$ 171.653,20
	Grande Refeição (jantar)	12.480	124.800	R\$ 5,32	R\$ 66.410,84	R\$ 664.108,43
	Sobremesa	12.480	124.800	R\$ 0,94	R\$ 11.711,46	R\$ 117.114,56
ITEM V Berçário - Período Integral	Pequena Refeição (desjejum)	4.720	47.200	R\$ 2,02	R\$ 9.536,09	R\$ 95.360,93
	Pequena Refeição (colação)	4.320	43.200	R\$ 0,74	R\$ 3.165,33	R\$ 31.653,26
	Grande Refeição (almoço + suco)	5.800	58.000	R\$ 2,03	R\$ 11.782,11	R\$ 117.821,13
	Sobremesa	5.800	58.000	R\$ 0,60	R\$ 3.457,79	R\$ 34.577,94
ITEM VI Creche Municipal - Período Integral	Lanche	5.220	52.200	R\$ 2,16	R\$ 11.295,46	R\$ 112.954,61
	Pequena Refeição (desjejum)	11.020	110.200	R\$ 2,29	R\$ 25.184,27	R\$ 251.842,67
	Pequena Refeição (colação)	11.240	112.400	R\$ 0,92	R\$ 10.299,63	R\$ 102.996,34
ITEM VII Creche - Pré-escolar ½ período	Grande Refeição (almoço + suco)	13.520	135.200	R\$ 3,40	R\$ 45.973,20	R\$ 459.732,05
	Sobremesa	13.520	135.200	R\$ 0,78	R\$ 10.597,72	R\$ 105.977,19
	Lanche	12.200	122.000	R\$ 1,90	R\$ 23.166,78	R\$ 231.667,79
ITEM VIII Atendimento Educativo Especializado	Pequena Refeição (desjejum)	7.780	77.800	R\$ 2,25	R\$ 17.522,14	R\$ 175.221,40
	Pequena Refeição (colação)	7.960	79.600	R\$ 0,91	R\$ 7.206,17	R\$ 72.061,66
	Grande Refeição (almoço + suco)	14.000	140.000	R\$ 3,30	R\$ 46.214,32	R\$ 462.143,23
	Sobremesa	14.000	140.000	R\$ 0,78	R\$ 10.973,97	R\$ 109.739,70
ITEM IX Programa Mais Educação	Lanche	10.740	107.400	R\$ 1,92	R\$ 20.631,50	R\$ 206.315,05
	Lanche: Fruta (100 g) + biscoito em embalagem individual + suco de fruta em embalagem individual (200 ml).	3.456	34.560	R\$ 6,46	R\$ 22.520,66	R\$ 225.206,57
ITEM X Lanche Dia das Crianças	Lanche: Fruta (100 g) + biscoito em embalagem individual + suco de fruta em embalagem individual (200 ml).	5.560	55.600	R\$ 6,46	R\$ 35.909,39	R\$ 359.093,90
	Cachorro quente (salada, tomate, cebola, pimentão, extrato de tomate, sal e óleo) e suco de fruta concentrado. Descartáveis: copo (200 ml, guardanapo e saco de cachorro quente)	19.158	19.158	R\$ 2,59	R\$ 49.704,46	R\$ 49.704,46
ITEM XI Kit Lanche	Kit lanche: barra de cereal, biscoito individual e nectar de fruta em embalagem individual de 200 ml.	3.900	39.000	R\$ 6,46	R\$ 25.188,24	R\$ 251.882,41
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 19.580.727,39

*Na tabela, os valores das colunas de "Valor unitário com reajuste", "Valor mensal com reajuste" e "Valor global 12 meses" estão apresentados somente com duas casas decimais, mas para efeitos de cálculo foram considerados os valores todas as casas decimais.

Angra dos Reis, 21 de julho de 2021.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

D E C R E T O Nº 12.150, DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.664.539,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.664.539,84 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0204 2002 44905299 10010000	2.625,00	-
2021 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	2.625,00
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901101 10010000	1.572,49	-
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	252,94
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	1.319,55
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	827.272,93	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	3.617,75
2021 20 2016 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	47.030,75
2021 20 2017 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	3.617,75
2021 34 3401 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	3.617,75
2021 20 2006 04 129 0204 2001 31901143 10010000	-	319.467,53
2021 20 2018 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	194.819,01
2021 20 2002 04 122 0204 2001 31901143 10010000	-	255.102,39
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	223.626,91	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	223.626,91
2021 20 2016 12 367 0214 1389 44905191 11110000	389.951,17	-
2021 20 2016 12 361 0214 1420 44905199 11110000	-	389.951,17
2021 20 2016 12 367 0214 1389 44905191 11110000	265.566,88	-
2021 20 2016 12 361 0214 1420 44905199 11110000	-	265.566,88
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	28.600,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11120000	-	22.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 11120000	-	2.000,00
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901133 11120000	-	4.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11130000	-	500,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11130000	-	100,00
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903300 12140000	331.121,45	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	57.267,00	-

2021 27 2701 10 302 0129 2216 44905299 12140000	10.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	24.536,01	-
2021 27 2701 10 302 0181 2226 33903950 12140000	-	422.924,46
2021 26 2601 08 243 0138 1222 44905299 13900000	2.400,00	-
2021 26 2601 08 243 0138 1222 33903023 13900000	-	2.400,00
2021 24 2401 09 272 0211 2636 31900301 14200000	500.000,00	-
2021 24 2401 09 272 0211 2535 33904700 14200000	-	500.000,00
TOTAL	2.664.539,84	2.664.539,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%
11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social
14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ Luis Gomes Amazonas Pimenta
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária Executiva de Obras – Interina

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

D E C R E T O Nº 12.154, DE 15 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.492.172,50 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.492.172,50 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000	100.000,00	-
2021 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 10010000	-	100.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000	170.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900413 10010000	-	170.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33901400 10010000	6.033,50	-
2021 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 10010000	-	6.033,50
2021 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	135.413,18	-
2021 20 2012 10 361 0204 2002 33903035 10010000	-	11.696,00
2021 20 2012 10 361 0204 2002 33903099 10010000	-	77.392,10
2021 20 2012 10 361 0204 2002 33903021 10010000	-	46.325,08
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33901400 10010000	537,27	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	537,27
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 10010000	3.113,01	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33904700 10010000	-	3.113,01
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901145 12110000	840.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	1.800.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000	900.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12110000	1.500.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901142 12110000	-	170.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 12110000	-	70.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000	-	3.000.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 12110000	-	620.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901133 12110000	-	880.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 12110000	-	300.000,00
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	20.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 12140000	-	20.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 12140000	5.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12140000	12.075,54	-
2021 27 2701 10 302 0181 2226 33903950 12140000	-	17.075,54
TOTAL	5.492.172,50	5.492.172,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis

DECRETO Nº 12.155, DE 15 DE JULHO DE 2021**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Fonte: 10010010 - R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31911308 10010010	1.6.1.0.01.1.1.09000.1	96.000,00
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903501 10010010		265.000,00
TOTAL		361.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010= Arrecadação Própria – Administração Indireta

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: TARIFA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
FONTE DE RECURSOS: 10010010	
Código de Classificação: 1.6.1.0.01.1.1.09000.1	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 6.043.695,39
Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.880.144,60
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 8.069.115,13

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 8.069.115,13
Período de 01/01/2020 a 30/06/2020	R\$ 6.043.695,39
Taxa de Incremento	1,34

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.			
Período de 01/07/2020 a 31/12/2020	R\$ 6.880.144,60	1,34	R\$ 9.185.883,02

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 8.069.115,13
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 9.185.883,02
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 17.254.998,15
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 11.098.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 6.156.998,15
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.002 de 19/03/2021	R\$ 520.384,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.051 de 26/04/2021	R\$ 1.039.052,65
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.063 de 06/05/2021	R\$ 100.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.074 de 17/05/2021	R\$ 103.084,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.085 de 26/05/2021	R\$ 514.073,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.098 de 09/06/2021	R\$ 323.162,24
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.124 de 23/06/2021	R\$ 1.166.422,48
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.142 de 06/07/2021	227.048,74
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.163.769,22

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto

D E C R E T O N o 12.156, DE 15 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso

I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 097/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 09/07/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	850.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903978 10010000	-	400.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	450.000,00
TOTAL	850.000,00	850.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

D E C R E T O N o 12.162, DE 20 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 0100/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 20/07/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 53.094,91 (cinquenta e três mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 53.094,91 (cinquenta e três mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	53.094,91	-
2021 10 1001 01 031 0185 2302 31911311 10010000	-	53.094,91
TOTAL	53.094,91	53.094,91

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito**DECRETO Nº 12.163, DE 20 DE JULHO DE 2021****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.050,09 (nove mil, cinquenta reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – R\$ 9.050,09 (nove mil, cinquenta reais e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0204 2749 33909399 11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.050,09
TOTAL		9.050,09

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoCARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional**Ata de Reunião**

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 10h, dez horas, compareceram à sede desta secretaria-executiva de esportes e lazer, situada a Rua Comandante Castelo Branco, sem número, Jardim Balneário, CEP 23906-120, nesta cidade; o senhor Felipe de Assis Teixeira, Coordenador de Programas de Qualidade de Vida, o senhor Conrado Lima Soares, coor-

denador técnico especial de eventos esportivos e presidente desta comissão, a senhora Tatiana L. F. Paim Miguel, assessora jurídica, o senhor Luciano Machado Hautequestt, coordenador de circuitos esportivos, para tratar da solicitação de defesa referente ao indeferimento no pedido de novas captações do "Circuito dos Reis Magos". No ato, o representante da Qualyta Serviços e Consultoria, apresentou as notas fiscais e planilhas referentes aos pagamentos já realizados e aqueles que ainda faltam a ser realizados. Os membros da comissão, Conrado e Felipe, fizeram a verificação das notas e chegaram ao consenso de que ainda há possibilidade de novas captações, uma vez que ainda acontecerá a terceira etapa do evento.

Neste sentido, a comissão decidiu pelo deferimento de novas captações no que se refere ao processo 21606/19 "Circuito dos Reis Magos", com prazo limite a contar até 5 de novembro de 2021. Nada a mais havendo a tratar, lavro esta ata de reunião que vai abaixo-assinado por mim, Sérgio Luis da Conceição, agente administrativo, matrícula 3754 e demais participantes

Angra dos Reis, 5 de julho de 2021

Conrado Lima Soares
PresidenteTatiana L F Paim Miguel
Matrícula 25.395Felipe de Assis Teixeira
Matrícula 11.744Luciano Machado Hautequestt
Matrícula 20.620**PORTARIA Nº 937/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 580/2021/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, matrícula 2769, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 02 a 31 de agosto de 2021, durante as férias da titular Edenilze Alves Ferreira Dias, matrícula 12252.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoRENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino**PORTARIA Nº 938/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1290/2021-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ARMANDO DE JESUS ALVES MARQUES, Cirurgião Dentista, Matrícula 4501418, para exercer a Responsabilidade Técnica do serviço odontológico da Unidade de Saúde da Monsuaba, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2021.

Angra dos Reis, 22 de julho de 2021.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA No 939/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 113/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 21 de julho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO PAULO BRAGA DE ANDRADE, matrícula 883, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários, da Superintendência Fazendária, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2021, durante as férias do titular Paulo Valerio de Azevedo Brollo, matrícula 1711.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 010/2021/SGRI

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.890, de 26 de janeiro de 2021, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica, conforme abaixo:

FAVORECIDO	EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
BRENO CARVALHO DE MORAES	347/2021	PERÍODO 10/04/2021 A 09/05/2021	186,67	Locação de imóvel destinado a instalação do Ministério do Trabalho e Emprego de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário
MIRANDA CARVALHO DE MORAES	334/2021	PERÍODO 10/04/2021 A 09/05/2021	186,66	
TADEU CARVALHO DE MORAES	345/2021	PERÍODO 10/04/2021 A 09/05/2021	186,67	
REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA	323/2021	PERÍODO 10/04/2021 A 09/05/2021	560,00	
MANOEL JORDÃO DE CARVALHO	326/2021	PERÍODO 10/04/2021 A 09/05/2021	560,00	
LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ	332/2021	PERÍODO 10/04/2021 A 09/05/2021	560,00	
IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA	325/2021	PERÍODO 10/04/2021 A 09/05/2021	560,00	

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 011/2021/SGRI

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.890, de 26 de janeiro de 2021, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica, conforme abaixo:

FAVORECIDO	EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
BRENO CARVALHO DE MORAES	347/2021	PERÍODO 10/05/2021 A 09/06/2021	186,66	Locação de imóvel destinado a instalação do Ministério do Trabalho e Emprego de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário
MIRANDA CARVALHO DE MORAES	334/2021	PERÍODO 10/05/2021 A 09/06/2021	186,67	
TADEU CARVALHO DE MORAES	345/2021	PERÍODO 10/05/2021 A 09/06/2021	186,67	
REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA	323/2021	PERÍODO 10/05/2021 A 09/06/2021	560,00	
MANOEL JORDÃO DE CARVALHO	326/2021	PERÍODO 10/05/2021 A 09/06/2021	560,00	
LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ	332/2021	PERÍODO 10/05/2021 A 09/06/2021	560,00	
IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA	325/2021	PERÍODO 10/05/2021 A 09/06/2021	560,00	

Angra dos Reis, 22 de julho de 2021.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 013/2021/SGRI

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.890, de 26 de janeiro de 2021, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica, conforme abaixo:

FAVORECIDO	EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
BRENO CARVALHO DE MORAES	347/2021	PERÍODO 10/06/2021 A 09/07/2021	186,67	Locação de imóvel destinado a instalação do Ministério do Trabalho e Emprego de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário
MIRANDA CARVALHO DE MORAES	334/2021	PERÍODO 10/06/2021 A 09/07/2021	186,67	
TADEU CARVALHO DE MORAES	345/2021	PERÍODO 10/06/2021 A 09/07/2021	186,66	
REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA	323/2021	PERÍODO 10/06/2021 A 09/07/2021	560,00	
MANOEL JORDÃO DE CARVALHO	326/2021	PERÍODO 10/06/2021 A 09/07/2021	560,00	
LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ	332/2021	PERÍODO 10/06/2021 A 09/07/2021	560,00	
IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA	325/2021	PERÍODO 10/06/2021 A 09/07/2021	560,00	

Angra dos Reis, 22 de julho de 2021.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 012/2021/SGRI**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 11.890, de 26 de janeiro de 2021, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para JOSÉ DE SOUZA CRISPIM e EDINA SOARES CRISPIM, conforme abaixo:

EMPENHO	RECIBO	VALOR	JUSTIFICATIVA
397/2021	JUNHO/2021	R\$ 1.007,00	Locação de imóvel destinado a instalação da Junta de Serviço Militar de forma que não seja interrompido o atendimento ao usuário
398/2021	JUNHO/2021	R\$ 1.007,00	

Angra dos Reis, 22 de julho de 2021.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais
Ordenador de Despesa**PORTARIA No 918/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012902, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ELIANA DE CASTRO PENA, Enfermeiro, matrícula 11739, Referência 300, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoRENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino**PORTARIA No 894/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014648, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRA-PREV, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor FÁBIO NOVAES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula 190469, Referência 103, Padrão "F", do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis**PORTARIA No 895/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020006442, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA CRISTINA AMORIM VIEIRA, Médico, matrícula 17341, Referência 300, Padrão "C", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis**PORTARIA No 896/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021010846, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora BENEDITA DO ROSARIO, Docente I, matrícula 3257, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 6º-A da EC 41/03 e artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 897/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014636, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor ROBERTO CARLOS ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula 190501, Referência 103, Padrão “F”, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 912/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021013688, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de junho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LUZIA DE SOUZA, Merendeira, Matrícula 3418, Referência 102, Padrão “L”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 906/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012926, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SHIRLEY MARIA DE CARVALHO, Docente I, matrícula 22278, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 907/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011242, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de maio de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ANA AMÉLIA GOMES DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 5776, Referência 300, Padrão “J”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 908/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012207, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 13 de maio de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor WANDERLEY PIMENTA DUTRA, matrícula 2462, Vigilante, Referência 104, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 909/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021012681, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 19 de maio de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora RENATA ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 13475, Referência 102, Padrão “E”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 910/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021010925, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRA-PREV, de 30 de abril de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora DANIELLE DE CARVALHO SOARES PEREIRA, Docente I, matrícula 4135, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 911/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021013524, do

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 31 de maio de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA SEBASTIANA MARQUES PALMEIRA, Docente I, matrícula 3072, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 903/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014656, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRA-PREV, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor GABRIEL DOS SANTOS E SILVA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, matrícula 190591, Referência 103, Padrão “F”, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 904/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021011733, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 07 de maio de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, Docente I, matrícula 3891, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003 e artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 900/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021010098, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 22 de abril de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora AMANDA CÂNDIDO DE JESUS SCUDELARI MARCOLINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4502032, Referência 203, Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 923/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014760, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SONIA MOURA FERREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 3354, Referência 203, Padrão “L”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 924/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021014062, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 09 de junho de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ROSANE DO CARMO FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4501534, Referência 203, Padrão “B”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

PORTARIA No 834/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 877/CPP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1344, de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 877/CPP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 03 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor JOSE FUZIMOTO JUNIOR, matrícula nº 4500397, ESF – Médico, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 846/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 833/CPP/2018 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1344, de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 833/ CPP/2018, da Comissão Processante Permanente, datado de 13 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora KELLY FIGUEIREDO ALVES, matrícula nº 4502460, Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 104, X c/c art. 120, ambos da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 847/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 868/ CPP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1344, de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 868/ CPP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitido o servidor DANIEL DELGADO FREIRE, matrícula nº 20824, Médico, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II c/c art. 120 c/c art. 111, III, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

PORTARIA No 848/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 854/ CPP/2019 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos

Reis nº 1344, de 11 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 854/ CPP/2019, da Comissão Processante Permanente, datado de 12 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora GISELLE MARIA SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 19178, Docente II, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II c/c art. 120 c/c art. 111, III, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021011074, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 041/2021, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos e diferentes tipos de alimentação preparada, tais como, café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atender as Operações das Forças Especiais e Extraordinárias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, promovidas pela Secretaria-Executiva de Segurança Pública, em favor da empresa abaixo:

Xavier Distribuições, Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 777.550,00 (Setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 041/2021 foi de R\$ 777.550,00 (Setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

Angra dos Reis, 16 de julho de 2021

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário-Executivo de Segurança Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária-Executiva de Parques e Jardins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021008116, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para atender a demanda de manutenção de diversos pontos do Município, bem como para fixação de Mobiliários Públicos de Parques e Jardins, realizada pelas equipes de Carpintaria e Serralherias e manutenção desta Secretaria-Executiva de Parques e Jardins, em favor das empresas abaixo:

Teca Tecnologia e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.163.447/0001-

06, vencedora dos itens 83,92 e 93, perfazendo o valor total de R\$ 110.538,00 (Cento e dez mil, quinhentos e trinta e oito reais)

HL de Souza Material de Construção ME, inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 01,11,16,19,20,21,22,24,33,34,35,52,53,54,55,57,59,60,65,69,72,77,78,79,81,82 e 95, perfazendo o valor total de R\$ 52.175,50 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

RK2 Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 04,06,09,10,26,27,41 e 71, perfazendo o valor total de R\$ 26.794,72 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

W das N Faria LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora dos itens 12,14,17,23,25,28,32,62 e 73, perfazendo o valor total de R\$ 16.333,60 (Dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

Abade Franco Materiais e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 02,03,07,75,76,80 e 96, perfazendo o valor total de R\$ 11.150,80 (Onze mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)

Top Flex Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, vencedora dos itens 05,29,30,31 e 86, perfazendo o valor total de R\$ 9.524,00 (Nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

J.J. Vitalli, inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13, vencedora dos itens 13, 15,18,38,44,46,47,48,50,51,56,58,61,63,64,66,88,89,90 e 91, perfazendo o valor total de R\$ 9.018,68 (Nove mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos)

Fergavi Comercial LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 36,37,39,42,43,49,84 e 85, perfazendo o valor total de R\$ 6.249,70 (Seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

ALAG – Comércio e Serviços - Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.710.060/0001-85, vencedora do item 67 e perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 037/2021 foi de R\$ 242.085,00 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais)

Angra dos Reis, 06 de Julho de 2021

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária-Executiva de Parques e Jardins

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sr^a Secretária-Executiva de Parques e Jardins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021010873, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 040/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de tabela de basquete em acrílico para instalação nas quadras esportivas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

W DAS N FÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 040/2021 foi de R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 19 de julho de 2021

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária-Executiva de Parques e Jardins

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

No dia 19 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, CENTRO, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM Endereço na RUA QUARESMA JÚNIOR, Nº 38, 2º ANDAR, CENTRO, ANGRA DOS REIS - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, SR. DOUGLAS FERREIRA BARBOSA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 27 - Bairro: Nova Angra – CEP: 23.933-005, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, Tel.: (24) 3365-1004 e e-mail: cantinaindustrialangra@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. José Guilhermino Xavier, portador da Carteira de Identidade nº M-7.374.940, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 987.990.886-49, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
1	Café da Manhã: Sanduiche frio com pão de forma ou francês com queijo prato, presunto e manteiga e café com leite 200 ml	Kit.	9.500	9.500	47.500	R\$ 8,90
2	Refeições livres servidas em self-service conteúdo: arroz branco (não padronizado), feijão em calda ou tropeiro, carne vermelha de 1ª (bife, picadinho e carne assada, alcatra, contra filé, chã de dentro ou patinho) ou carne branca (ave, coxa, sobrecoxa, peito) ou peixe (filé de pescadinha e sardinha) Acompanhamento (macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, batata, farinha, farofa), saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas) acompanhada de copo de guaraná natural ou sabores diversos, mínimo 285ml.	Unid.	35.000	35.000	175.000	R\$ 19,80

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

XAVIER DISTRIBUIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

JOSÉ GUILHERMINO XAVIER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

No dia 06 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro de Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Srª Elisabeth Magalhães de Brito Sírio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Teca Tecnologia e Comércio LTDA, localizado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 33 – Bairro: Ouro Preto – CEP: 37.207.600 – Cidade: Lavras, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº 11.163.447/0001-06, Tel.: (35) 3821-8983 e e-mail: tecaminas@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Tarcísio de Jesus Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº M-5 219.044, Expedido pela SSP/MG e CPF nº 778.320.356/68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
83	Régua de deck, 15 x 3cm, com comprimento mínimo de 2 metros	m	1000	1000	5.000	R\$ 39,00	União Madeiras
92	Tubo em aço galvanizado sem rosca, sem costura, espessura 3,00mm, de 1"	unid	25	25	125	R\$ 300,00	Brasil Aços
93	Tubo em aço galvanizado sem rosca, sem costura, espessura 3,00mm, de 1.1/4"	unid	130	130	650	R\$ 492,60	Brasil Aços

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

TARCÍSIO DE JESUS RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

No dia 06 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS,

com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro de Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Srª Elisabeth Magalhães de Brito Sírio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HL de Souza Material de Construção LTDA, localizado na Rodovia Rio Santos km 96, s/nº – Bairro: Japuíba – CEP: 23.900-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Tel.: (24) 3365-2814 e e-mail: hldesouza@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Haroldo Lopes de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 040882243, Expedido pelo IFP/RJ e CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Aguarás 900ml	unid	15	15	75	R\$ 12,94	Eucatex
11	Broca chata 1/2"	unid	20	20	100	R\$ 5,25	Fertak
16	Broca de aço rápido 3/16"	unid	10	10	50	R\$ 2,06	MTX
19	Broca de vidia 1/2"	unid	10	10	50	R\$ 12,00	Tocha
20	Broca de vidia 3/8"	unid	10	10	50	R\$ 6,73	MTX
21	Broca de vidia 3/16"	unid	10	10	50	R\$ 2,85	Tocha
22	Broca de vidia 5/16"	unid	10	10	50	R\$ 6,54	Tocha
24	Cabo para rolo de pintura 23cm	unid	20	20	100	R\$ 3,80	Compel
33	Corrente galvanizada 1/4"	m	200	200	1.000	R\$ 13,20	Thomson
34	Chapa de aço carbono 18 – 2,0 x 1,00m	R\$	5	5	25	R\$ 595,70	Arcelor Mittal
35	Detergente desincrustante ácido, para remoção de oxidações	lt	10	10	50	R\$ 42,66	Bemax
52	Lixa de ferro grão 50, 225 x 275mm	unid	200	200	1.000	R\$ 1,67	Alcar
53	Lixa de ferro grão 80, 225 x 275mm	unid	250	250	1.250	R\$ 1,54	Famostil
54	Lixa de ferro grão 100, 225 x 275mm	unid	200	200	1.000	R\$ 1,52	Famostil
55	Lixa de ferro grão 120, 225 x 275mm	unid	150	150	750	R\$ 1,52	Famostil
57	Lixa em disco 7", grão 50	unid	200	200	1.000	R\$ 4,73	Carborundum
59	Lixa para madeira grão 50, 225 x 275mm	unid	200	200	1.000	R\$ 0,56	Doble
60	Lixa para madeira grão 100, 225 x 275mm	unid	200	200	1.000	R\$ 0,56	3M
65	Parafuso francês galvanizado, com porca e arruela, de 5/16" x 2"	unid	1000	1000	5.000	R\$ 0,99	Ciser
69	Peça de massaranduba, 6 x 12	m	150	150	750	R\$ 58,00	Maçaranduba

72	Perna de massaranduba 3"	m	150	150	750	R\$ 51,50	Maçaranduba
77	Prego em aço com cabeça, 17 x 27	kg	24	24	120	R\$ 24,39	Gerdau
78	Prego em aço galvanizado a fogo, 17 x 27	kg	150	150	750	R\$ 41,60	Cadimetal
79	Prego em aço galvanizado a fogo, 22 x 48	kg	150	150	750	R\$ 41,85	Cadimetal
81	Prego em aço sem cabeça, 14 x 18	kg	12	12	60	R\$ 26,95	Gerdau
82	Prego em aço sem cabeça, 15 x 15	kg	12	12	60	R\$ 25,27	Gerdau
95	Verniz osmocol stain natural uv gold 18 litros, duplo filtro solar, proteção contra fungos, acetinado e hidrorrepelente.	unid	12	12	60	R\$ 824,00	Montana

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

HL DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

HAROLDO LOPES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

No dia 07 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro de Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Srª Elisabeth Magalhães de Brito Sírio, nos termos da Lei Fe-

deral nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços Eireli, localizado na Avenida São José, nº 188 – Bairro: Parque Belém – CEP: 23.935-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pela Srª Nazaré Patrício dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 04.628.274-5, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 569.237.677-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
4	Argamassa para uso externo, piso sobre piso, 20kg	sc	100	100	500	R\$ 20,00	Vetex
6	Barra chata aço carbono 7/8" x 1/8"	pc	30	30	150	R\$ 50,00	Gerdau
9	Barra quadrada de aço carbono 3/8"	pc	20	20	100	R\$ 58,92	Gerdau
10	Barra rosqueada galvanizada, de 1/2", 12 fios	unid	100	100	500	R\$ 21,99	Gerdau
26	Cantoneira aço carbono 1" x 3/16"	pc	24	24	120	R\$ 147,50	Gerdau
27	Cantoneira aço carbono 2" x 3/16"	pc	26	26	130	R\$ 289,70	Gerdau
41	Eletrodo para solda inox MGM 138 AWS - E 316L ø 2,5mm	kg	4	4	20	R\$ 33,78	Gerdau
71	Perfil laminado "U" aço carbono, de 4" x 3/16"	un	13	13	65	R\$ 670,00	Gerdau

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

NAZARÉ PATRÍCIO DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

No dia 07 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro de Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Srª Elisabeth Magalhães de Brito Sório, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário W das N Faria LTDA, localizado na Rua José Cândido de Oliveira, nº 318 – Bairro: Centro – CEP: 23.904-610 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admwlsolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. William das Neves Faria, portador da Carteira de Identidade nº 236167680, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
12	Broca chata 1"	unid	10	10	50	R\$ 5,78	Fertak
14	Broca de aço rápido 1/4"	unid	30	30	150	R\$ 2,77	Fertak
17	Broca de aço rápido 5/16"	unid	20	20	100	R\$ 4,33	Fertak
23	Cabo de aço galvanizado, 8mm, 6 x 19	m	1.175	1.175	5.875	R\$ 10,86	Ciser
25	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	unid	50	50	250	R\$ 13,48	Colson
28	Cola branca líquida universal à base de PVA 1kg	unid	24	24	120	R\$ 15,15	Unipega
32	Concreto fluido pronto (graute), saco 25 kg – concreto fluido monocomponente a base de cimento de alta resistência inicial e aditivos especiais, para a obtenção de um material fluido destinado ao grauteamento de seções confinadas, trincas e fissuras em pisos que demandam alta resistência à abrasão, massa unitária 2,200 kg/dm³, resistência à compressão às 24h (NBR 5.739/07) 25 MPA, resistência à compressão aos 3 dias (NBR 5.739/07) 35 MPA, resistência à compressão aos 28 dias (NBR 5.739/07) 50 MPA	sc	20	20	100	R\$ 51,20	Vedacit
62	Manilha em aço galvanizado 5/16"	unid	200	200	1.000	R\$ 4,32	Vonder
73	Porca galvanizada, de 1/2", 12 fios	unid	600	600	3.000	R\$ 0,70	Ciser

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÓRIO

W DAS N FARIA LTDA

WILLIAM DAS NEVES FARIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

No dia 07 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro de Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Srª Elisabeth Magalhães de Brito Sório, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Abade Franco Materiais e Serviços LTDA, localizado na Avenida José Elias Rabha, nº 108, Loja 2 – Bairro: Balneário – CEP: 23.906-000 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 26.252.13/0001-99, Tel.: (24) 2404-6867 e e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pela Srª Rita de Cássia Teixeira Abade Franco, portadora da Carteira de Identidade nº 11194030-0, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 078.248.437-93, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
2	Araldite profissional epóxi 1,8kg 24hrs – super forte. Composição: resina epóxi – componente A – 1kg. Endurecedor – componente B – 800g N, N-dimetilpropileno-triamina, trietilenotetramina. Cura inicial: 90 minutos. Cura total: 24 horas	unid	12	12	60	R\$ 266,87	Tekbond
3	Arame recozido 1,24mm	kg	60	60	300	R\$ 26,20	Gerday
7	Barra quadrada de aço carbono 1/2"	kg	30	30	150	R\$ 100,00	VOA
75	Prego em aço com cabeça, 12x12	kg	4	4	20	R\$ 28,33	Gerday

76	Prego em aço com cabeça, 15 x 15	kg	12	12	60	R\$ 20,97	<i>Gerdau</i>
80	Prego em aço sem cabeça, 12 x 12	kg	4	4	20	R\$ 29,10	<i>Gerdau</i>
96	Zarcão para metais e madeira, cinza, 3.6L	unid	50	50	250	R\$ 57,90	<i>Pitbull</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA ABADE FRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021

No dia 08 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro de Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Srª Elisabeth Magalhães de Brito Sírio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Top Flex Comércio e Serviços Eireli - EPP, localizado na Rua 01, s/nº, Quadra B, Lote 07 – Bairro: Loteamento Real Grandeza III – CEP: 27.570-000 – Cidade: Porto Real, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, Tel.: (24) 3353-5394 e e-mail: topflexcomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Romilson Gomes Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 12.445.413-3, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 055.918.087-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
5	Arruela galvanizada 1/2"	unid	600	600	3.000	R\$ 0,25	<i>Ciser</i>

29	Compensado naval 2,20 x 1,60 x 10mm.	unid	10	10	50	R\$ 184,90	<i>Madeira do Vale</i>
30	Compensado naval 2,20 x 1,60 x 15mm.	unid	10	10	50	R\$ 262,50	<i>Madeira do Vale</i>
31	Compensado naval 2,20 x 1,60 x 18mm.	unid	10	10	50	R\$ 370,00	<i>Madeira do Vale</i>
86	Rolo para pintura lã sintética, 23cm, completo	unid	150	150	750	R\$ 8,00	<i>Polipop Compel</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

ROMÍLSON GOMES SOBRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

No dia 08 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro de Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Srª Elisabeth Magalhães de Brito Sírio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário J.J. Vitalli, localizado na Rua Maurício Cardoso, nº 737, Sala 03 – Bairro: Centro – CEP: 98.400-000 – Cidade: Frederico Westphalen, Estado: RS, inscrito no CNPJ nº 08.658.622/0001-13, Tel.: (55) 3744-1575 e e-mail: jaime@vitaza.com.br, neste ato representado pelo Sr. Jaime José Vitalli, portador da Carteira de Identidade nº 7023644185, Expedida pela SSP/RS e CPF nº 460.209.260-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
13	Broca de aço rápido 13mm	unid	4	4	20	R\$ 45,64	<i>Kaja</i>
15	Broca de aço rápido 1/8"	unid	40	40	200	R\$ 1,58	<i>Kaja</i>
18	Broca de aço rápido 9/16"	unid	6	6	30	R\$ 57,77	<i>Kaja</i>

38	Disco de desgaste para metais 4,1/2" x 1/4" x 7/8"	unid	30	30	150	R\$ 5,20	Worker
44	Estopa de algodão, branca, 400g	unid	50	50	250	R\$ 5,38	Worker
46	Fita adesiva crepe, 18mm x 50m, branca	unid	200	200	1.000	R\$ 3,21	Kala
47	Fita isolante de 18mm x 20m	unid	30	30	150	R\$ 4,10	Biomix
48	Fita zebra amarela/ preta de segurança e isolamento, de 7cm x 200m	unid	150	150	750	R\$ 8,69	Plustar
50	Lâmina para arco de serra manual, bimetal, 18 dentes – BS1218	unid	50	50	250	R\$ 7,49	Collins
51	Lápis para carpinteiro em madeira, ovalado, 18 x 1,3cm	unid	30	30	150	R\$ 1,26	Kala
56	Lixa em disco 7", grão 36	unid	100	100	500	R\$ 4,75	Worker
58	Lixa em disco 7", grão 80	unid	100	100	500	R\$ 4,70	Worker
61	Lixa para madeira grão 150, 225 x 275mm	unid	200	200	1.000	R\$ 0,41	Worker
63	Óleo lubrificante desingripante, multiuso, 300ml – WD 40	unid	50	50	250	R\$ 8,89	Kala
64	Parafuso francês galvanizado, com porca e arruela, de 1/4" x 2"	unid	3600	3600	18.000	R\$ 0,84	Ciser
66	Parafuso philips, rosca soberba 3,5 x 25 caixa com 500 unidades	unid	6	6	30	R\$ 39,00	Worker
88	Trincha de 1", cabo plástico, virola de aço e cerda gris	unid	50	50	250	R\$ 1,68	Pincéis Roma
89	Trincha de 1,1/2", cabo plástico, virola de aço e cerda gris	unid	50	50	250	R\$ 2,20	Pincéis Roma
90	Trincha de 2", cabo plástico, virola de aço e cerda gris	unid	100	100	500	R\$ 3,20	Pincéis Roma
91	Trincha de 3", cabo plástico, virola de aço e cerda gris	unid	50	50	250	R\$ 5,54	Pincéis Roma

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

J.J. VITALLI

JAIME JOSÉ VITALLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

No dia 08 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro de Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Srª Elisabeth Magalhães de Brito Sírio, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Fergavi Comercial LTDA EPP, localizado na Rua Silveira Tavares, nº 112 – Bairro: Parque Edu Chaves – CEP: 02233-040 – Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, Tel.: (11) 4301-7249 e e-mail: fergavi@terra.com.br, neste ato representado pela Srª Edjânia de Castro Braga Monteiro, portador da Carteira de Identidade nº 22.435.105-9, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 106.934.488-57, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
36	Disco de corte para esmerilhadeira, 7" x 1/8" x 7/8"	unid	120	120	600	R\$ 5,35	Tatu
37	Disco de corte para metais 12" x 1/8" x 1" para policorte	unid	100	100	500	R\$ 15,89	Brokorf
39	Disco de desgaste para metais 7" x 1/4" x 7/8" para lixadeira	kg	120	120	600	R\$ 11,45	Tatu
42	Escova de aço com cabo confeccionado em madeira, com 03 fileiras de cerdas em aço carbono, nas dimensões 26cm x 3cm	unid	110	110	550	R\$ 4,22	Sparto
43	Esticadores gancho olho, aço fgalvanizado, para cabo de aço 8mm	unid	100	100	500	R\$ 7,66	Starfer
49	Fluido de corte para furacão de metais 500ml - produto ecológico que não contenha óleo mineral ou solvente volátil ou nocivo à saúde humana	unid	2	2	10	R\$ 72,00	Biolub
84	Rolo para pintura lã sintética, 9cm, completo	unid	150	150	750	R\$ 3,59	Comael
85	Rolo para pintura lã sintética, 15cm, completo	unid	150	150	750	R\$ 4,88	Comael

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP

EDJANIA DE CASTRO BRAGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

No dia 09 do mês de Julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro de Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Sr^a Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ALAG Comércio e Serviços Eireli, localizado na Rua Carlota Gouvea Simas, nº 75, Sala 01 – Bairro: Centro – CEP: 28.991-416 – Cidade: Saquarema, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 41.710.060/0001-85, Tel.: (21) 99716-2424 e e-mail: alagcomercialrj@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Luís Almeida Governo, portador da Carteira de Identidade nº 025584488004, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 101.460.737-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
67	Parafuso philips, rosca soberba 4,0 x 50 caixa com 500 unidades	unid	6	6	30	R\$ 50,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

ALAG – COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

No dia 19 do mês de julho de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na PRAÇA NILO PEÇANHA Nº 186, CENTRO, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, com endereço na Rua Historiador Alípio Mendes, 156 - Centro, ANGRA DOS REIS - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário W DAS N FARIA LTDA, localizado na Rua José Cândido de Oliveira, Nº 318, Bairro: Morro da Glória, CEP: 23904-610 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 35.097.685/0001-10, Tel.: (24) 99850-5997 e e-mail: admwlsolucoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr William das Neves Faria, portador da Carteira de Identidade nº 236167680, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 160.594.777-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário R\$	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Tabela de basquete em acrílico (policarbonato) incolor 10mm, com vedação dupla de borracha 25x5mm nas dimensões 1,80 x 1,05m, com quadro duplo em cantoneira galvanizada 1 1/2"x1/8" e 3/4" x1/8", fixação em tubo galvanizado de 25x25x3mm, aro em aço galvanizado ø5/8", pintura eletrostática na cor branca, tamanho oficial duplo retrátil, com amortecimento para tabela de basquete com rede 100% feita em polipropileno (pp) fio 04.	unid	62	62	310	3.400,00	TAB SPORT

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021010873 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

W DAS N FARIA LTDA

WILLIAM DAS NEVES FARIA

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 005/2021/SDUS.
SEOBR**Renaldo de Sousa
Diretor-Presidente Interino

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, reinicie os serviços do Contrato 094/2019, Processo 2019003261 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ACRÉSCIMO NA E. M. SERGIO LOUZADA, FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ. A partir de 16/07/2021.

Angra dos Reis, 16 de julho de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: LILIAN COUTO GOMES
Ato: Portaria nº 1031/2019
Data: 27/11/2019
Validade: 03/01/2020
Publicação: 03/01/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora LILIAN COUTO GOMES, matrícula nº 20.094, Fisioterapeuta, Referência 300, Padrão "C", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1031/2019 de 27 de novembro de 2019, publicada em 03 de janeiro de 2020, com validade a partir de 03 de janeiro de 2020, conforme parcela abaixo discriminada: Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 4.461,89

Angra dos Reis, 23 de julho de 2021.

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e SeguradosRenaldo de Sousa
Diretor-Presidente Interino**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Ato: Portaria Nº 849/2021
Data: 16/06/2021
Validade: 21/06/2021
Publicação: 21/06/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA, matrícula 3488, Administrador, Referência 301, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 849/2021 de 16 de junho de 2021, publicada em 21 de junho de 2021, com validade a partir de 21 de junho de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019).....R\$ 5.755,23
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)..... R\$ 1.438,81
Progressão- PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 115,10
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....
.....R\$ 460,42

TOTAL R\$ 7.769,56

Angra dos Reis, 21 de julho de 2021.

Luizélia Gomes
Diretora de Benefícios e Segurados**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 033/2021/
SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
010/2021	2019017869	3852	01 a 31/01	R\$ 48.829,38	Referente aos serviços de locação de Condicionadores de Ar próprios da prefeitura (patrimoniados), considerando a necessidade de manter os serviços nos prédios públicos.
		4014	01 a 28/02	R\$ 48.829,38	
		4149	01 a 31/03	R\$ 48.829,38	
		4278	01 a 30/04	R\$ 48.829,38	
		4371	01 a 31/05	R\$ 48.829,38	

Angra dos Reis, 22 de julho de 2021.

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas**PORTARIA Nº 013 DE 15 JULHO DE 2021 DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Alexandre Ribeiro Nunes, matrícula nº 26.955 - CPF nº 027.930.127-85, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 030/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, CNPJ nº 29.172.467/0001-09 e a Empresa AMA – MEIO AMBIENTE S/A, CNPJ nº 42.369.301/0001-37, que tem por objeto a contratação de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Angra dos Reis - Estado do Rio de Janeiro.

Designar a servidora Edileuza Rocha da Conceição, matrícula nº 26.692 - CPF nº 008.324.527-85, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2021 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público**PORTARIA Nº 012 DE 14 DE JULHO DE 2021 NOMEAÇÃO DE FISCAL.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Giovani Wichthof Fedrezzi, matrícula nº 20.242 – Engenheiro Civil, CPF nº 367.980.376-15 como fiscal da contratação de empresa para execução emergencial de reforma e adequação de imóvel para

atender a Primeira Companhia de Polícia Militar do 23º Batalhão, no Bairro Morro da Caixa D'Água – Angra dos Reis/RJ - processo nº 2021006617 - ordem de serviço nº 002/2021/SDUS, nota de empenho nº 084/2020SDUS. SESEP - contrato emergencial nº 035/2021, favorecido M.T. DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICAS EIRELE.- inscrita no CNPJ nº 36.399.110.0001/15.

Designar o servidor Hilton Marcos Braga Júnior matrícula nº 27.220 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de julho 2021.

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos

nº 010/2021/SDUS.SESEP

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Locação de imóvel da Serra D'Água, conforme abaixo:

Empenho	Recibo	Valor	Justificativa
443/2021 Ficha 20204131	07/06/2021 a 06/07/2021	RS 1.380,00	Por se tratar de prioridade fundada na vulnerabilidade da proprietária do imóvel, Clerina de Souza Dutra, CPF 452.909.207.06, por ser pessoa idosa com problemas de saúde que tem como uma das fontes de renda principal para sustento o aluguel do imóvel objeto do processo 2019010941, bem como da importância do imóvel na prestação dos serviços para Coordenadoria Técnica da Serra D'Água.

Angra dos Reis, 13 de Julho de 2021

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público

Tiago Murilo Scatulino
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade
Matrícula 27076

Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 032/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Panayotis Nicolas Darnatis, de acordo com art. 4º do Decreto nº 11.890 de 25 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2017021651	876/2021	Junho/2021	RS 7.027,13	Locação destinada ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 22 de Julho de 2021

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 030/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Maria do Rosário de Carvalho Jordão Cardoso, de acordo com art. 4º do Decreto nº 11.890 de 25 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
341/2021	2014016116	Junho/2021	RS 6.500,00	Locação de imóvel destinada ao atendimento da Secretaria de Administração de forma que não tenham os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 22 de Julho de 2021

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa de Ordem Cronológica de Pagamentos nº 029/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Paulo Lisboa Peixoto, de acordo com art. 4º do Decreto nº 11.890 de 25 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
113/2021	2020001695	Junho/2021	RS 10.706,00	Locação destinada ao armazenamento e organização do arquivo inativo da PMAR, de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 22 de Julho de 2021

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 028/2021/ SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, de acordo com art. 4º do Decreto nº 11.890 de 25 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2012015097	133/2021	Junho/2021	RS 3.618,78	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Gestão de Pessoas de forma que não tenha os serviços interrompido

Angra dos Reis 22 de julho de 2021

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa de Ordem cronológica de Pagamentos Nº 027/2021/
SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539 de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Elias Antônio Santos Miguel, de acordo com art. 4º do Decreto nº 11.890 de 25 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

Processo	Empenho	Período	Valor	Justificativa
2013016422	346/2021	Junho/2020	R\$ 25.729,78	Locação de imóvel destinado a atender o Almojarifado Central da Prefeitura, de forma que não tenha o serviço interrompido.

Angra dos Reis 20 de julho de 2021

José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 031/2021/
SGRI.SESP**

Em atendimento ao art.5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o De-

creto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
402/2021	Nota Fiscal nº 312 Referente ao período de 01/06 a 15/06/2021.	R\$ 20.060,00 (Vinte mil, e sessenta reais).	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.
402/2021	Nota Fiscal nº 316 Referente ao período de 16/06 a 28/06	R\$ 20.343,20 (Vinte mil, trezentos e quarenta e três e vinte centavos)	Fornecimento de alimentação para as Forças Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a realização de ações de combate à criminalidade no Município de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa
Secretário-Executivo de Segurança Pública
Mat. 7058229

Cláudio de Lima Sório
Secretario de Governo e Relações Institucionais
Mat. 27089

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE É AMPLIADA

CALENDÁRIO POR FAIXA ETÁRIA

DE 14/07 A 28/07	6 MESES A 17 ANOS
DE 21/07 A 30/07	51 A 60 ANOS
DE 28/07 A 10/08	41 A 50 ANOS
DE 10/08 A 18/08	31 A 40 ANOS
DE 18/08 A 30/08	18 A 30 ANOS

- As unidades de saúde vão aplicar a vacina das 13h às 16h. É preciso agendamento. Os endereços e telefones dos postos de saúde podem ser encontrados no site www.angra.rj.gov.br/unidadesdesaude.
- É necessário apresentar cartão de vacina, RG e CPF;
- Deve haver um intervalo de 14 dias entre a aplicação da vacina da gripe e a da covid-19.